

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.697 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 4 de novembro de 2011, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e vinte e dois minutos do dia quatro de novembro de dois mil e onze, na sede do Conselho
2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre,
3 Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em sua **Sessão Ordinária nº 1.697**, sob a
4 presidência do engenheiro civil **Ricardo Scavuzzo Machado**, e presentes os conselheiros regionais Adelar
5 José Strieder, Alberto Stochero, Ângela Beatrice Dewes Moura, Antônio Sérgio do Amaral, Arcângelo
6 Mondardo, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Shhessarenko Trevisan, Alice
7 Helena Coelho Scholl, Carla Tatiana Chaves Cepik, Carlos André Gazapina Olivera, Carlos Giovanni Fontana,
8 Carlos Roberto Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carmen Anita Hoffmann, Cesar Antônio
9 Mantovani, Derli João Siqueira da Silva, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Zancin Alice, Edival
10 Silveira Balen, Elizabeth Trindade Moreira, Emídio Marques Ferreira, José Ubirajara Martins Flores, Fabiano
11 Timóteo Scariot, Fernando Oltramari, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Gilso Mário
12 Rampelotto, Gislaine Vargas Saibro, Herculano de Medeiros Neto, Valmor Antônio Accorsi, Hilário Pires,
13 Hugo Gomes Blois Filho, Ademir Silva, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguay de Alencar Inchausti de Barros,
14 Jair Weschenfelder, Jairton Luis Dezordi, Roberto Schramm Schenkel, Jana Koefender, Jeferson Ferreira da
15 Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Antônio Carlos Weizenmann, Jorge Alberto Albrecht Filho, Jorge
16 Augusto Peres Moojen, José Ângelo Moren dos Santos, José Ascânio Vilaverde Moura, Rosâne Vilasbôas,
17 Juarez Morbini Lopes, Julio Cezar Touguinha de Almeida, Leandro Manenti, Lia Maria Herzer Quintana,
18 Fabrício Seyboth Mallmann, Luciano Roberto Grando, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Luiz Carlos
19 Karnikowski de Oliveira, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de
20 Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Marcelo Schüller, Carlos Alberto Sant'Ana, Marcos Antônio Leite
21 Frandoloso, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro,
22 Maria Izabel Brener da Rosa, Paulo Ricardo Facchin, Ivo Nunes, Mônica Grosser, Nelson Kalil Moussalle,
23 Nilson Romeu Marcílio, Luiz Antônio Machado Verissimo, Norberto Holz, Núbia Margot Menezes Jardim, Odir
24 Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do
25 Amaral Fontana, José Sales Mariano da Rocha, Pedro Silva Bittencourt, Pery da Silva Bennett, Régis
26 Wellausen Dias, Roberto Carbonera, Ronaldo Hoffmann, Rosana Oppitz, José Humberto Socoloski Gudolle,
27 Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Lena Souto, Luiz Tiaraju dos Reis Loureiro, Silvérius Kist Júnior, Sinclair Soares
28 Gonçalves, Volnei Galbino da Silva, Volnei Pereira da Silva, Wilson Luiz Arcari e Maurício Henrique Lenz.
29 **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares** Alvaro
30 Jara, André Luis Queiroz Araujo, Charles Leonardo Israel, Cristina Wayne Brito, Iomara Troian, João Ricardo
31 Poletti da Silva, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Maria Beatriz Medeiros Kother, Nestor Torelly Martins,
32 Regina Helena Pradella dos Santos e Rui Mineiro, **e os conselheiros regionais suplentes convocados em**
33 **substituição** Dermeval Rosa dos Santos, Alexandre Gabriel Chanas, Doris Maria Machado de Bittencourt,
34 Jorge Welzel, Fernando Bastos Kummel, Vanius José Saraiva, Vera Lúcia Dutra Mascarello e Oritz Adriano
35 Adams de Campos. A convite da Presidência, integrou a Mesa Diretora na parte inicial dos trabalhos o
36 engenheiro civil Melvis Barrios Júnior, conselheiro federal representante do Rio Grande do Sul no Confea.
37 **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do
38 Hino do Estado do Rio Grande do Sul. Antes de passar à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos
39 trabalhos, por proposta do conselheiro Paulo Deni Farias, o Plenário observou um minuto de silêncio em
40 memória do engenheiro mecânico José Fernando Zuazo Sanchis, ex-conselheiro do Crea-RS com atuação
41 na Câmara Especializada de Engenharia Industrial, recentemente falecido. **I – APRECIÇÃO DE ATAS.**
42 Submetidas à discussão e, após, à votação, as Atas da Sessão Plenária Ordinária nº 1.695, de 9 de
43 setembro de 2011, e nº 1.696, de 7 de outubro de 2011, foram aprovadas pelos presentes, sem emendas, e
44 assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II – EXPEDIENTE.** Foram as seguintes as

45 correspondências de interesse do Plenário destacadas pela Mesa: **Recebidas: 1) Decisão PL-1315, de 29**
46 **de agosto de 2011, do Plenário do Confea** – Suspende a Decisão PL-0713, de 2011, em função de o rito
47 de tramitação da matéria ter sido equivocado, ferindo os próprios normativos exarados pelo Federal,
48 especificamente a Resolução nº 1.000, de 2002. (*Nota* – A referida Decisão suspensa pelo Plenário do
49 Confea dispõe sobre o seguinte: 1) Conhecer o projeto de resolução anexo para alterar dispositivos da
50 Resolução nº 1.018, de 2006, que abordam as condições de registro das instituições de ensino superior nos
51 regionais, proposto pela CEAP. 2) Determinar o início do respectivo processo legislativo, à luz das
52 disposições da Resolução nº 1.000, de 2002. 3) Suspende a exigência constante do inciso IV do art. 4º e do
53 inciso V do art. 14 da Resolução nº 1.018, de 2006 (apresentação da relação dos docentes adimplentes e
54 cópia da respectiva ART de cargo ou função), a partir de 1º de setembro de 2011, até a data da publicação
55 da nova versão dessa resolução que inclua a alteração de procedimentos para o registro de instituições de
56 ensino superior nos Creas, ou da solução das ações judiciais em curso com o objetivo de garantir a
57 representação de instituições de ensino nos plenários dos regionais. 4) Esclarecer aos regionais que a
58 suspensão do dispositivo da Resolução nº 1.018, de 2006, supracitado, tem efeito apenas para permitir as
59 providências administrativas para registro de instituições de ensino superior, visando à representação nos
60 seus plenários, enquanto se aguarda a alteração dessa resolução e a solução das ações judiciais em curso,
61 não implicando, para efeito da renovação do terço do plenário para 2012, a reativação imediata das
62 representações canceladas por não atender às exigências constantes do dispositivo ora suspenso, excluídas
63 dessas representações canceladas as reativadas por força de sentenças judiciais.) Divulgado por e-mail,
64 para conhecimento, à Comissão de Renovação do Terço, câmaras especializadas e setores interessados. 2)
65 **Requerimento de 13 de outubro de 2011**, do engenheiro agrônomo **Arcângelo Mondardo**, dando
66 conhecimento da retomada de suas atividades como conselheiro titular junto à Câmara de Agronomia, tendo
67 em vista o encerramento das fases para recursos relativas à sua candidatura à presidência do Crea-RS. 3)
68 **Mensagem Eletrônica de 17 de outubro de 2011**, do engenheiro mecânico **Hermes Vargas dos Santos**,
69 solicitando licença da função de conselheiro titular junto à Câmara Especializada de Engenharia Industrial,
70 até 31 de dezembro de 2011, devido a dificuldades surgidas no âmbito profissional que têm inviabilizado uma
71 efetiva atuação neste Conselho. 4) **Carta de 19 de outubro de 2011**, do engenheiro agrônomo e de
72 segurança do trabalho **Moisés Souza Soares**, comunicando que por motivos de problemas de saúde estava
73 se licenciando por tempo indeterminado da função de conselheiro do Crea-RS e, em conseqüência, do cargo
74 de Presidente em Exercício, que passará a ser exercido pelo conselheiro 2º vice-presidente Ricardo
75 Scavuzzo Machado, consoante disposições regimentais, até o retorno do presidente titular Luiz Alcides
76 Capoani, ora licenciado. Ciente. Registre-se. III – **COMUNICAÇÕES. 1. Comunicações da Presidência.** O
77 presidente em exercício do Crea-RS, engenheiro civil **Ricardo Scavuzzo Machado**, historiou aos Senhores
78 Conselheiros os motivos que o levaram a aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Proposta Orçamentária do
79 Crea-RS para o exercício de 2012, pedindo escusas em particular aos coordenadores das câmaras
80 especializadas, a quem havia informado em reunião realizada pela manhã que iria revogar a portaria de
81 aprovação, a fim de aguardar as definições do Plenário do Confea, em reunião que se realizaria ainda no
82 mês de novembro, sobre os valores das anuidades e as novas faixas de valores das taxas de ARTs. 2.
83 **Comunicações de Conselheiros. 2.1 A Conselheira Gislaíne Vargas Saibro**, representante da Associação
84 de Arquitetos de Interiores do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - AAI Brasil/RS e coordenadora da
85 Câmara Especializada de Arquitetura do Regional, apresentou ao plenário a seguinte manifestação. “Boa
86 noite, colegas. Esta talvez seja a última plenária deste Conselho com a participação de arquitetos. Logo, não
87 podemos deixar de fazer algum registro. A Câmara de Arquitetura teve sua primeira reunião em 4 de
88 dezembro de 1968 e realizou até hoje 1.068 reuniões ordinárias, extraordinárias e ampliadas. Nesses quase
89 43 anos, a CEARQ-RS produziu e manteve atualizados os documentos normativos necessários para
90 disciplinar o registro de profissionais e empresas e para conduzir a fiscalização nas diversas áreas de
91 atuação dos arquitetos, em especial o planejamento urbano, paisagismo, conjuntos arquitetônicos,

92 arquitetura de interiores, restauro de prédios com valor histórico, feiras e mostras. Apenas nestes últimos 12
93 meses foram relatados 3.625 processos. Os conselheiros desta Câmara em nenhum momento hesitaram ao
94 exigir dos arquitetos o cumprimento do Código de Ética Profissional, seguindo ao rigor o rito estabelecido
95 pelas resoluções do Conselho Federal. Outros conselheiros de longa data, como eu, reconhecem a ação
96 destacada do Crea-RS fora deste Estado, em comparação com outros regionais, sem nunca desmerecê-los.
97 Sou também testemunha da participação dos arquitetos em fóruns nacionais, dos quais tive a satisfação de
98 fazer parte, como outros colegas aqui presentes, ou de outros mandatos, honrando esta casa. Registro a
99 atuação dos arquitetos em todas as comissões de trabalho, na presidência deste Crea e no cargo de
100 conselheiros federais, no Confea, representando este Estado. Temos também colegas que, como
101 funcionários, merecem todo o nosso respeito pela atuação dedicada. Atuação dedicada, diga-se, de todos os
102 funcionários. Todos os arquitetos que por aqui passaram fizeram o possível pela Arquitetura e pelo cargo que
103 ocuparam, representando suas instituições de ensino e entidades de classe. Nunca foi novidade o desejo de
104 muitos arquitetos terem seu próprio conselho. A realidade da Lei 12.378 foi assinada pelo presidente na
105 'calada do dia' ao final de 2010, e de forma anunciada, em que pese o nosso Sistema não ter se preparado,
106 ou melhor, não ter levado a sério, e até mesmo de ter desdenhado o fato. Vitória 1 dos arquitetos. Não nos
107 cabe aqui relembrar os motivos que sempre pautaram este desejo dos arquitetos, mas cabe ressaltar que,
108 com a aprovação da lei que criou o CAU, ficaram explícitas várias das incoerências que sempre nos
109 motivaram. O Sistema Confea/Crea viu-se diante de dificuldades, e muito maiores do que as causadas pelos
110 ditos 'parcos' recursos que, sempre ouvimos, não dariam sustentabilidade ao conselho dos arquitetos. Neste
111 ano de 2011 fizemos uma eleição sem contar com o nosso Conselho Federal, pelo contrário, ou com os
112 Creas, exceto os pouquíssimos que decidiram colaborar de forma direta, licitando as contratações
113 necessárias ao processo eleitoral. Também o Crea-RS, neste ano, sofreu com a falta de apoio do Confea, ou
114 mesmo da Mútua, entidade privada cujos recursos são oriundos das ARTs, para as quais toda a área
115 tecnológica contribui compulsoriamente. Ressalte-se: os arquitetos não tiveram acesso direto a um real
116 sequer dos valores retidos, como determina a própria lei. E a CCEARQ pautou-se, rigorosamente, pelo
117 cumprimento da mesma, com austeridade, garantindo a segurança dos recursos para a construção do CAU.
118 Temos hoje em conta poupança mais de 6 milhões e 341 mil reais, e investimos, desde o início deste ano,
119 com viagens e com eleição, algo da ordem de 30 mil reais no RS. Contamos que este aspecto seja uma
120 característica do nosso próprio CAU. As eleições custaram um pouco mais de 1 milhão dos mais de 46
121 milhões que hoje temos contabilizados, de forma incompleta, pois não nos são oferecidos todos os dados.
122 Para 2012, temos a expectativa de recursos, em anuidades e RRTs, da ordem de 8 milhões de reais. Mas
123 apenas números não demonstram a capacidade dos arquitetos. Há que se registrar a participação das
124 entidades nacionais neste processo que, unidas, e de forma persistente, tiveram a felicidade de aprovar a lei
125 do CAU depois de muitos anos. A etapa da eleição está cumprida, com a participação massiva dos
126 profissionais em um pleito efetivado de forma muito simples, pela internet, operado por um conjunto de
127 coordenadores que aprovou um Regulamento Eleitoral deliberado em uma das nove reuniões nacionais ao
128 longo de 2011, que promoveu 5 licitações em 4 CREAs diferentes, e que agora dará posse aos eleitos.
129 Vitória 2 dos arquitetos. Para a complexa transição que temos pela frente, será necessário manter a
130 cordialidade construída ao longo deste processo junto à diretoria deste regional, sendo que nos defrontamos
131 com diferentes interlocutores sem que, de forma geral, tal fato tenha afetado o retorno aos mais de 130
132 memorandos com solicitações feitas pela coordenação da CEARQ-RS em 2011. Buscando estar à altura da
133 atuação dos arquitetos gaúchos, sua representação na CCEARQ ampliou-se com a coordenação do GT3,
134 que realizou 6 reuniões com colegas de várias partes do país em Porto Alegre, onde foram elaboradas as
135 diretrizes para a transição. A coordenação da CEARQ-RS participou das 10 reuniões de coordenadores de
136 Grupos de Trabalho realizadas desde abril. O Rio Grande do Sul teve acesso, em primeira mão, às grandes
137 discussões do CAU. Talvez, também por isso, tenhamos aqui formado 4 chapas concorrentes, situação muito
138 saudável, e inédita no país. Neste Crea-RS, além da Comissão Crea/CAU especialmente criada pela

139 *diretoria e que é formada por colegas sensíveis ao processo, contamos com o cumprimento da palavra do*
140 *presidente Capoani, de não atrapalhar o processo. Não pudemos contar com a mesma postura por parte do*
141 *conselheiro federal que aqui elegemos para nos representar, a todos, no plenário do Confea, que segue*
142 *batendo muito nos arquitetos. Junto ao plenário do Conselho Federal, tristemente alienado de suas*
143 *responsabilidades, também estamos buscando o entendimento conjunto do que entendemos ser a transição*
144 *entre Crea e CAU. A responsabilidade sobre este processo é conjunta, e há que ter consciência de que uma*
145 *autarquia não é de uma categoria ou de outra, mas da sociedade. Finalmente, os próximos dias serão de*
146 *árduo trabalho após as posses do CAU/BR e dos CAUs. Em 17 de novembro teremos a posse do federal e,*
147 *provavelmente, elegeremos no mesmo dia o seu presidente. Se assim for, nesta data a lei entrará toda em*
148 *vigor e será necessário informar a comunidade e a sociedade sobre as peculiaridades do período. Por aqui,*
149 *estamos organizando uma solenidade de posse e de eleição do presidente do CAU/RS. Os novos*
150 *conselheiros eleitos e então empossados terão a oportunidade de construir um Conselho de Arquitetura e*
151 *Urbanismo, do Brasil. Para este momento de alegria, todos os colegas, conselheiros e amigos desta casa,*
152 *que nos abriga desde 1968 serão convidados. Pretendemos, em breve, também comemorar a instalação do*
153 *CAU/RS. Mais uma Vitória. Em nome dos conselheiros arquitetos da Câmara Especializada de Arquitetura do*
154 *Crea do Rio Grande do Sul, que sempre e tanto nos orgulha, obrigada!” (Palmas.)* **2.2 O conselheiro**
155 **Jaceguá de Barros**, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Jacuí – AVALE
156 e coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, formalizou agradecimentos ao presidente em
157 exercício por sua visita ao órgão para prestar esclarecimentos sobre as medidas administrativas adotadas
158 pela Diretoria com vista à adequação do quadro funcional do Conselho. O assunto foi melhor detalhado em
159 exposição apresentada pelo adv. Fernando Schiafino Souto, Assessor da Presidência para Assuntos
160 Jurídicos. **VI – ORDEM DO DIA.** Submetida à discussão, a Ordem do Dia foi aprovada pelo Plenário, que
161 passou a cumpri-la da forma relatada a seguir. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS**
162 **APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Apreciada a **Portaria nº 169**, de 31
163 de outubro de 2011, por meio da qual o Presidente em Exercício do Crea-RS aprovou, *ad referendum* do
164 Plenário, a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2012, **o Plenário decidiu**, por 73 votos
165 favoráveis, três contrários e 18 abstenções, referendar o ato administrativo em questão, praticado pela
166 Presidência da forma regimental, depois de a Mesa dar conhecimento do seu inteiro teor, reproduzido a
167 seguir. **“O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do**
168 **Rio Grande do Sul – Crea-RS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento**
169 **Interno do órgão, e Considerando o art. 6º da Resolução nº 353, de 27 de outubro de 1990, do Conselho**
170 **Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea; Considerando a Decisão nº PL-1370/2011, de 23**
171 **de setembro de 2011, em que o Plenário do Confea referenda a Portaria AD nº 268, de 2011, que prorrogara**
172 **em caráter excepcional, até o dia 24 de outubro de 2011, o prazo para que os Creas protocolassem as**
173 **respectivas propostas orçamentárias para o exercício de 2012; Considerando a transição administrativa**
174 **verificada no Crea-RS em função do licenciamento do 1º vice-presidente do órgão, que se encontrava no**
175 **exercício da presidência por força do licenciamento do mandatário titular, e a assunção ao cargo de**
176 **Presidente em Exercício do 2º vice-presidente, nos termos regimentais; Considerando que ao apreciar a**
177 **Proposta Orçamentária para o Exercício de 2012, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-**
178 **RS, reunida extraordinariamente em 31 de outubro de 2011, deliberou recomendar ao Plenário do Regional a**
179 **aprovação do Orçamento da forma como estava estruturada, RESOLVE:** Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do
180 Plenário, a **Proposta Orçamentária do Crea-RS para o exercício de 2012, que prevê a dotação inicial de**
181 **R\$ 35.320.000,00** (trinta e cinco milhões e trezentos e vinte mil reais), alocada da seguinte forma entre os
182 diversos elementos da Receita e da Despesa: **Receita:** Anuidades – R\$ 13.345.000,00. Aplicações
183 Financeiras – R\$ 980.000,00. Multas/Serviços – R\$ 2.995.000,00. ARTs – R\$ 18.000.000,00. **Despesa:**
184 **Pessoal – R\$ 20.000.000,00. Material de Consumo – R\$ 400.000,00. Serviços de Terceiros – R\$**
185 **14.520.000,00. PASEP – R\$ 200.000,00. Investimentos – R\$ R\$ 200.000,00. Art. 2º O presente ato será**

186 submetido à apreciação do plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária, da forma regimental. Eng.
187 Civil Ricardo Scavuzzo Machado”. **Votaram contrariamente os conselheiros** Jorge Alberto Albrecht Filho,
188 Silvérius Kist Júnior e Marcos Fernando Uchôa Leal. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Luiz Antônio
189 Machado Veríssimo, Edison Zanckin Alice, Fernando Oltramari, Carmen Anita Hoffmann, Marcos Antônio
190 Leite Frandoloso, Gislaine Vargas Saibro, Núbia Margot Menezes Jardim, Elizabeth Trindade Moreira, José
191 Ubirajara Martins Flores, Hugo Gomes Blois Filho, Mônica Grosser, Alice Helena Coelho Scholl, Carlos André
192 Gazapina Olivera, Rosana Oppitz, Wilson Luiz Arcari, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Gilso Mário
193 Rampelotto e Carlos Alberto Sant’Ana. Cumpra-se e dê-se ciência ao Confea. **1.2 CALENDÁRIO DE**
194 **REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2012.** Apreciada a Proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do
195 Plenário e das Câmaras Especializadas para o Exercício de 2012, que em conformidade com disposições
196 regimentais foi analisado e aprovado previamente pela Diretoria do órgão e submetido previamente às
197 câmaras especializadas, **o Plenário decidiu**, com 14 abstenções, homologar a programação de eventos
198 sugerida, assim constituída: **Janeiro**, dia 12, às 14 horas, Sessão Plenária Ordinária, na qual ocorrerá a
199 posse dos novos conselheiros para o triênio 2012-2014 e o cumprimento de outros itens regimentais; e, no
200 dia 26, reuniões de câmaras especializadas e sessão plenária. **Fevereiro**, atividades facultativas. **Março**,
201 dias 9 (câmaras especializadas e sessão plenária) e 23 (câmaras especializadas). **Abril**, dias 13 (câmaras
202 especializadas e sessão plenária) e 27 (câmaras especializadas). **Mai**o, dias 11 (câmaras especializadas e
203 sessão plenária) e 25 (câmaras especializadas). **Junho**, dias 15 (câmaras especializadas e sessão plenária)
204 e 29 (câmaras especializadas). **Julho**, dias 13 (câmaras especializadas e sessão plenária) e 27 (câmaras
205 especializadas). **Agosto**, dias 10 (câmaras especializadas e sessão plenária) e 24 (câmaras especializadas).
206 **Setembro**, dias 14 (câmaras especializadas e sessão plenária) e 28 (câmaras especializadas). **Outubro**,
207 dias 5 (câmaras especializadas e sessão plenária) e 19 (câmaras especializadas). **Novembro**, dias 9
208 (câmaras especializadas e sessão plenária) e 23 (câmaras especializadas). **Dezembro**, dias 7 (câmaras
209 especializadas) e 14 (câmaras especializadas e sessão plenária). Excetuada a primeira sessão plenária do
210 ano, as demais sessões plenárias são convocadas para às 18 horas, e as das câmaras especializadas, para
211 o horário especificado na respectiva convocação. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Gislaine Vargas
212 Saibro, Carmen Anita Hoffmann, Carlos André Gazapina Olivera, Edison Zanckin Alice, Fernando Oltramari,
213 Hugo Gomes Blois Filho, Carlos Alberto Sant’Ana, Marcos Antônio Leite Frandoloso, Mônica Grosser, Luiz
214 Antônio Machado Veríssimo, Núbia Margot Menezes Jardim, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Rosana
215 Oppitz e Wilson Luiz Arcari. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se. **1.3 RELATÓRIO FINAL DE COMISSÃO**
216 **DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO – CSI.** Apreciado o Relatório Fundamentado da Comissão de
217 Sindicância e de Inquérito – CSI instituída pela Portaria nº 114/2011 e homologada por meio da Decisão
218 PL/RS-142/2011, com a incumbência de analisar as situações de conselheiros incursos no art. 50 da Lei nº
219 5.194, de 24 de dezembro de 1966, **o Plenário decidiu**, com uma abstenção, aprovar a íntegra do aludido
220 documento, assim apresentado: “A Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI, instituída pela Portaria nº
221 114/2011 e homologada por meio da Decisão PL/RS-142/2011, com a incumbência de analisar as situações
222 de conselheiros incursos no art. 50 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. A Comissão acima citada,
223 formada pelos Conselheiros Artur Pereira Barreto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Luiz Inácio de
224 Souza Sebenello, Marino José Greco e Paulo Deni Farias dirige-se tempestivamente ao Plenário deste
225 Conselho para apresentar seu parecer final relativo aos processos que lhes foram encaminhados.
226 **Preliminares.** Entenderam os membros de iniciar prestando esclarecimentos sobre os fatos que motivaram a
227 origem da Comissão e sua finalidades. Decorre esta de decisão prolatada nos autos de processo relativo à
228 Ação Cível Pública movida pelo Ministério Público Federal contra o Crea-RS, tendo o Tribunal Regional
229 Federal da 4ª Região – TRF determinado que o Regional procedesse à instauração do respectivo
230 procedimento administrativo para fim da perda de mandato contra o conselheiro que viesse a incorrer em
231 excesso de faltas injustificadas, assegurados a oportunidade ao contraditório e o direito à ampla defesa, fato
232 que levou o Plenário do Confea, mediante a Decisão nº PL-1666, de 2010, a orientar os Creas sobre a

233 *necessidade de dar cumprimento à medida judicial em questão, a cujas situações deverão ser aplicadas, por*
234 *analogia, as disposições contidas no art. 133 da Lei nº 8.112, de 1990. Cumprindo a decisão judicial e*
235 *atendendo à normativa do Plenário do Confea, a Presidência deste Crea instituiu ad referendum deste*
236 *Plenário, a presente Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI, prevista no art. 155 do Regimento*
237 *Interno, estipulando como finalidade específica, a análise das defesas apresentadas aos processos*
238 *administrativos que tratam de notificações expedidas a conselheiros incursos no art. 50 da Lei nº 5.194, de*
239 *24 de dezembro de 1966 e apresentação para conhecimento e deliberação deste Plenário o seu Relatório*
240 *Conclusivo acerca de cada um dos processos instaurados no prazo de 90 dias. Estes processos são do*
241 *interesse dos seguintes profissionais: Arquiteta e Urbanista Lina-Alméri Gautério Paganelli Zoch Cavalheiro;*
242 *Arquiteto e Urbanista Alvino Jara; Arquiteto e Urbanista Pery da Silva Bennett; Eng. Civil André Maciel Zeni.*
243 **Quanto aos Atos da Comissão.** Registra a Comissão ter contado para o desempenho das suas funções
244 com a prestimosa colaboração dos servidores Dr. Alexandre Irigoyen de Oliveira, do Departamento Jurídico
245 do CREA e Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo da Assessoria de Plenário. Como elemento
246 preliminar de instalação, foi deliberada a escolha dos seus Coordenador e Relator, que recaíram nas
247 pessoas dos Conselheiros Artur Pereira Barreto e Luiz Inácio de Souza Sebenello, respectivamente.
248 Iniciados os trabalhos, houve considerações sobre o funcionamento e os objetivos da Comissão, tendo o Dr.
249 Alexandre Irigoyen de Oliveira abordado a ação judicial, a decisão do Confea e a incidência da Lei Federal
250 5.194/66, que em seu art. 50 dispõe que: “O conselheiro federal ou regional que durante um ano faltar, sem
251 licença prévia, a seis sessões, consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato, passando este a
252 ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente”; Abordou ainda a obrigatoriedade de atendimento
253 da Lei Federal 8.112/90 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores, assim como a o atendimento ao
254 Princípio Constitucional do Contraditório, obrigando-se o CREA, além de notificar os interessados sobre a
255 existência dos processos, garantir suas plenas defesas. As análises dos casos geraram debates e com as
256 explicações e justificativas obtidas e o apoio jurídico recebido pôde ser atingida a unanimidade quanto às
257 deliberações. Assim, a Comissão nomeada pela Portaria nº.114 de 09 de agosto de 2011, vem expressar e
258 submeter tempestivamente o seu entendimento ao plenário da seguinte forma: **Processo nº 2011005741, de**
259 **interesse da Arquiteta e Urbanista Lina-Alméri Gautério Paganelli Zoch Cavalheiro.** Acolhida a defesa
260 pelas razões que expressa em sua defesa, entendida como consistente e acompanhada de comprovação
261 das alegações, que tratam basicamente de: acidente de alagamento no seu apartamento, decorrente de
262 tempestade invulgar que assolou Porto Alegre e de ter prestado concurso público na Cidade de Rio Branco,
263 Estado do Acre. Estes episódios prejudicaram a sua presença nas reuniões na condição de Conselheira-
264 Suplente. Entendeu a Comissão que as faltas em que incorreu o profissional estão justificadas
265 **Recomendação da Comissão:** Acolhimento da defesa e arquivamento do processo. **Processo nº**
266 **2011005739, de interesse do Arquiteto e Urbanista Alvino Jara.** Acolhida sua defesa sob alegação de
267 ausências por motivo de saúde e após cumprimento de formalidade solicitada pela Comissão, de apresentar
268 atestado médico em original, comprovando os argumentos que apresentou em sua defesa. Entendeu a
269 Comissão que as faltas em que incorreu o profissional estão justificadas **Recomendação da Comissão:**
270 Acolhimento da defesa e arquivamento do processo. **Processo nº 2011005742, de interesse do Arquiteto e**
271 **Urbanista Pery da Silva Bennett.** Após ter sido devidamente notificado a apresentar defesa por esta
272 Comissão, justificou as faltas alegando terem havido reuniões marcadas pela Direção da ULBRA –
273 Universidade Luterana do Brasil, onde exerce as suas atividades. Estas convocações alega terem sido de
274 última hora, sem que tivesse condição de apresentar as devidas justificativas ao Crea-RS com a
275 antecedência regulamentar. Inicialmente entendeu a Comissão que as alegações apresentadas devem ter
276 comprovação através da apresentação de documento adequado, tipo ata de reunião ou outro similar, tendo
277 sido deliberado fosse o mesmo notificado e concedido o prazo de dez dias para tal. Feita a notificação, no
278 prazo concedido, não foram apresentados os documentos comprobatórios solicitados, levando a comissão a
279 solicitar o exame jurídico do respectivo processo pelo Dr. Alexandre Irigoyen de Oliveira, Assessor Jurídico,

280 que entendeu estar o processo apto a ser analisado pela comissão em caráter definitivo. Considerando que o
281 referido arquiteto não cumpriu a diligência para qual foi intimado, de comprovação das suas alegações de
282 defesa, decorrido o prazo concedido, entendeu a comissão que o dito conselheiro incidiu no dispositivo
283 previsto no artigo 50 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando justificativas
284 adequadas das faltas cometidas, estando passível de perda de mandato se assim for o entendimento do
285 Plenário do Crea-RS. **Recomendação da Comissão:** Não acolhimento da defesa. **Processo nº**
286 **2011005740, de interesse do Eng. Civil André Maciel Zeni** Na data da segunda reunião, 14/10/2011, a
287 Comissão foi informada oficialmente da renúncia do referido profissional ao cargo de Conselheiro Suplente
288 ocorrida em data de 03.10.2011 e acolhida pelo Plenário do Conselho de 07.10.2011. A renúncia acarretou
289 consulta ao Departamento deste CREA que se manifestou formalmente. O entendimento jurídico abraçado
290 foi explicado aos membros da Comissão pelo Dr. Alexandre Irigoyen de Oliveira. Segundo este, em função
291 da renúncia descabe qualquer deliberação a esta Comissão por perda de objeto, exceto a de recomendar ao
292 Plenário o arquivamento do processo. Entendeu a Comissão que as faltas em que incorreu o profissional
293 estão justificadas. **Recomendação da Comissão:** Acolhimento da defesa e arquivamento do processo. É o
294 relatório que a Comissão de Sindicância e de Inquérito, por seus membros abaixo subscritos, submete à
295 apreciação e deliberação do Plenário, solicitando a sua aprovação, bem como, a prorrogação do prazo de
296 funcionamento da referida Comissão por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no § 2º do artigo 175
297 do Regimento Interno desta Casa. Tal solicitação de prazo se dá instauração de novos processos contra
298 conselheiros incursos no art. 50 da supracitada legislação. Porto Alegre (RS), 3 de novembro de 2011. (ass.)
299 Cons. Luiz Inácio de Souza Sebenello, Relator. Cons. Artur Pereira Barreto, Coordenador. Cons. Paulo Deni
300 Farias. Cons. Marino José Greco. Cons. Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga.” **Absteve-se de votar o**
301 **conselheiro** Jaceguay de Alencar Inchausti de Barros. Providencie-se e cumpra-se. **2 RELATO DE**
302 **PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE VISTA. 2.1.1 Protocolo:** 2011031003. **Interessado:** GPR Florestal Ltda.
303 **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia.
304 **Data Vista:** Sessão de 9/9/2011. **Relator-Vista:** **Conselheiro Luiz Ernesto Grillo Elesbão. Voto:** Processo
305 em fase de diligência. **2.1.2 Protocolo nº:** 2011041023. **Interessado:** Medeiros e Almeida Prestadora de
306 Serviços Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara
307 de Agronomia. **Data Vista:** Sessão de 7/10/2011. **Relator-Vista:** **Conselheiro Edison Zanckin Alice. Voto:**
308 Voto apresentado. **Vista ao conselheiro Paulo Deni Farias**, em segunda e última discussão. **2.1.3**
309 **Protocolo nº:** 2009017856. **Interessado:** Centro Universitário Franciscano – UNIFRA. **Assunto:**
310 Cadastramento do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. **Data Vista:** Sessão
311 de 7/10/2011. **Relator-Vista:** Conselheiro Régis Wellausen Dias. **Voto:** Pela homologação da aprovação
312 concedida pela CEAP e câmaras especializadas ao cadastramento do curso em questão. **Decisão:** Aprovado
313 com 10 abstenções. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Juarez Morbini Lopes, Núbia Margot
314 Menezes Jardim, Marcos Antônio Leite Frandoloso, Carmen Anita Hoffmann, Carlos André Gazapina Olivera,
315 Hugo Gomes Blois Filho, Fernando Oltramari, Edison Zanckin Alice, Jana Koefender e Volnei Galbino da
316 Silva. Cientifique-se e cumpra-se. **2.1.4 Protocolo nº:** 2011036682. **Interessado:** Técnico em Eletrotécnica
317 Maurício do Carmo. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Recurso interposto contra decisão proferida pela
318 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que ao analisar pedido de revisão de atribuições em que o
319 recorrente solicita liberação para executar, projetar, emitir ART e dirigir instalações elétricas e redes de
320 distribuição até 800 KV, entendeu que o mesmo poderá projetar e conduzir a execução de instalações
321 elétricas com demanda de até 800 KVA, nas tensões de distribuição primária e secundária para unidades
322 consumidoras residenciais, comerciais e industriais, não podendo, no entanto, se responsabilizar pelo projeto
323 e a execução de redes de distribuição de energia elétrica. **Relator:** Conselheiro Marcos Wetzell da Rosa.
324 **Data Vista:** Sessão de 7/10/2011. **Relator-Vista:** Conselheiro Luiz Nelmo de Menezes Vargas. **Voto:** Conclui
325 que o técnico em eletrotécnica Maurício do Carmo está devidamente qualificado na função de eletrotécnico e
326 devidamente respaldado pelo Decreto 90.922, de 1985, para executar e projetar redes de distribuição de

327 energia elétrica até 800 KVA de demanda, assim como também projetar e conduzir a execução de
328 instalações elétricas com demandas de até 800 KVA, nas tensões de distribuições primária e secundária para
329 unidades consumidoras residenciais, comerciais e indústrias. **Decisão: 1) Rejeitado** por 36 votos contrários,
330 25 favoráveis e 14 abstenções o Voto Fundamentado em Pedido de Vista do conselheiro Luiz Nelmo de
331 Menezes Vargas. **Votaram contrariamente ao Voto Fundamentado em Pedido de Vista os conselheiros**
332 Lia Maria Herzer Quintana, Elizabeth Trindade Moreira, Silvérius Kist Júnior, Jorge Alberto Albrecht Filho,
333 Jorge Augusto Peres Moojen, Mônica Grosser, Volnei Pereira da Silva, Carlos Giovanni Fontana, Roberto
334 Carbonera, Rosâne Vilasbôas, Sérgio Luiz Lena Souto, Núbia Margot Menezes Jardim, Carmen Anita
335 Hoffmann, Fernando Oltramari, Edison Zanckin Alice, Luiz Antônio Machado Veríssimo, Carlos Alberto
336 Sant'Ana, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Carlos André Gazapina Olivera, José Ubirajara Martins
337 Flores, Edival Silveira Balen, Gilso Mário Rampelotto, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Luiz Inácio de Souza
338 Sebenello, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Alberto Stochero, Fabrício Seyboth Mallmann, Luiz Tiaraju dos
339 Reis Loureiro, Otto Willy Knorr, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Cesar Antônio Mantovani, Ademir
340 Silva, José Ângelo Moren dos Santos, Ângela Beatrice Dewes Moura, Luciano Roberto Grando e Orlando
341 Pedro Michelli. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Marcos Antônio Leite Frandoloso, Lulo José Pires
342 Corrêa, Juarez Morbini Lopes, Marcos Wetzel da Rosa, Norberto Holz, Jana Koefender, Odir Francisco Dill
343 Ruckhaber, Ivo Nunes, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Jairton Luis Dezordi, Valmor Antônio Accorsi,
344 Paulo Deni Farias e Ivo Germano Hoffmann. **2) Aprovar**, por 35 votos favoráveis, 16 contrários e 23
345 abstenções, o parecer exarado pelo conselheiro Relator Marcos Wetzel da Rosa, concordante com os termos
346 da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, ficando por consequência **indeferido** o
347 Recurso interposto pelo profissional. **Votaram contrariamente ao parecer da Câmara Especializada de**
348 **Engenharia Elétrica os conselheiros** Pedro Silva Bittencourt, Derli João Siqueira da Silva, Jeferson
349 Ferreira da Rosa, Flávio Renan Fialho Círio, Sinclair Soares Gonçalves, Antônio Carlos Weizenmann,
350 Ronaldo Hoffmann, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Nelson Kalil Moussalle, Alice Helena Coelho Scholl,
351 Armando Rodrigues da Costa, Fabiano Timóteo Scariot, Adelir José Strieder, Herculano de Medeiros Neto,
352 Wilson Luiz Arcari e Flávio Pezzi. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Jaceguay de Alencar Inchausti
353 de Barros, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maurício Henrique Lenz, Jana Koefender, Artur Pereira
354 Barreto, Carla Tatiana Chaves Cepik, Flávio Thier, Jairton Luis Dezordi, Ivo Nunes, Valmor Antônio Accorsi,
355 Carlos Roberto Santos da Silveira, Paulo Deni Farias, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Juarez Morbini
356 Lopes, Mônica Grosser, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Lulo José Pires Corrêa, Gilso Mário Rampelotto,
357 Marcos Antônio Leite Frandoloso, Carlos André Gazapina Olivera, Carlos Alberto Sant'Ana e Ivo Germano
358 Hoffmann. **3) Firmar entendimento** de que em face de o art. 38 do Regimento Interno preconizar ser
359 necessário obter a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votos para aprovação de matéria versando
360 sobre atribuição profissional, premissa não alcançada no caso corrente, compete ao Plenário emitir
361 ACÓRDÃO posicionando-se definitivamente sobre o assunto em tela. O conselheiro **Volnei Pereira da Silva**
362 foi designado para redigir os termos do Acórdão do Plenário. Providencie-se. **2.2 ANOTAÇÃO DE**
363 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Por unanimidade, o **Plenário decidiu**
364 referendar os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras
365 especializadas, nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais,
366 empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário, conforme procedimento
367 regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil:** Jandyr Assis Júnior, pela Fabiano da
368 Rosa Scremin e Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2011042955; Luiz Antonio Dornelles Fonseca, pela Ramborger &
369 Cia. Ltda., protocolo 2011053318; Democracildo Cardoso Kilpp, pela José Adair Fortes, protocolo nº
370 2011038543; Elder Bregolin, pela Resgate & Aventura Serviços Integrados de Risco, Resgate e Treinamento
371 Ltda. ME, protocolo nº 2011055595; Cleber Rudolfo Schönardie, Irmãos Dias Construtora e Terraplanagem
372 Ltda., protocolo nº 2011053870; Loreci Koch, pela Koch Engenharia Ltda. ME, protocolo nº 2011053979; José
373 Antônio da Silva Lemos, pela Agropecuária Lopes – Comércio e Representações Ltda., protocolo nº

374 2011047029; Sergio Stumpf Pezzi, pela Nego – Fundações e Construções Ltda. ME, protocolo nº
375 2011038551; Alexandre Guilherme Jung, pela Construlix Construções e Saneamento Ltda., protocolo nº
376 2011031576; Renato Kutscher Hofstatter, pela Borba & Silva Terraplanagem Ltda., protocolo nº 2011040909;
377 Alex Lotes, pela Cidade Projetos e Construções Ltda., protocolo nº 2011048869; Marcus Vinícius Leite de
378 Santana, pela Esul Engenharia Ltda., protocolo nº 2011055639; Jandir Antônio Groff, pela P.C.C Construtora
379 Ltda. ME, protocolo nº 2011038417; Cristiano Taborda Kristochek, pela Cerani Eliane Krummenauer Pereira
380 & Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2011048394; Douglas Garrido Pinheiro, pela Atlanta Construções e
381 Incorporações Ltda., protocolo nº 2011043208; Roberto Vuelma, pela VFB Empreendimentos Imobiliários
382 Ltda., protocolo nº 2011048862; Ricardo de Albuquerque Mello, pela Construtora JLV Ltda., protocolo nº
383 2011054317; Dany de Souza Ribas e Ivan Ideraldo Bonet, pela CSE – Comercial Serrana de Eletrificação
384 Ltda. ME, protocolo nº 2011041567; Alvar Izidro Coffy, pela Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de
385 Lixo Ltda. ME, protocolo nº 2011046719; Osmar Cândido Palermo, pela Ágon Construção, Comércio e
386 Serviços Ltda., protocolo nº 2011054530; Moisés José Pacheco, pela Albema Braz Construtora Ltda. ME,
387 protocolo nº 2011035871, e Riédel Vellozo do Espírito Santo, pela Eltroclima Eletricidade & Ar Condicionado
388 Ltda. ME, protocolo nº 2011036992. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Paulo Ricardo Flores
389 Andreazza, pela Viveiro Conmudas Ltda., protocolo nº 2011004009; Maurício Medeiros de Freitas, pela Alpha
390 Mariner Fumigation Ltda. ME, protocolo nº 2011034873; Rudinei Ribeiro Carvalho, pela Zante e Silva
391 Serviços de Secagem e Armazenagem Ltda., protocolo nº 2011048180, e Cristiano Salermo Santos, pela J.
392 Rodrigues Cereais Ltda., protocolo nº 2011055643. **Pedidos originários da Câmara de Arquitetura:** Tatiana
393 da Costa Maragalhoni Souza, pela Tema Construções Ltda. ME, protocolo nº 2011055313; Pedro Geraldo de
394 Freitas Ciarlo, pela Águas Claras Construções Ltda., protocolo nº 2011037261; Adriana de Souza Lessa, pela
395 R. L. da Silveira ME, protocolo nº 2011038568; Cláudio Reni da Rosa Nunes, pela CRR Serviços de
396 Construção Ltda., protocolo nº 2011056134; Carlos Antonioli, pela AGF Construções Ltda., protocolo nº
397 2011048868; Patricia Mattei Adami, pela Penrique Prestadora de Serviços Ltda., protocolo nº 2011041630;
398 Geraldo Bau, pela Inplan Assessoria Ltda., protocolo nº 2011043484; Célia Maria Martins Boeno, pela SB
399 Raupp e Cia. Ltda., protocolo nº 2011045949; Marilu Cristina Giacón, pela Construtora Bedin Ltda., protocolo
400 nº 2011048884, e Karine Colling, pela GBM Construtora Ltda., protocolo nº 2011050453. **Pedidos**
401 **originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Erico Luis Muller, pela Metalworker Ltda., protocolo nº
402 2011002246; André Luis Schren, pela Metalúrgica Industrial Ltda. EPP, protocolo nº 2011043421; Adonis
403 Pellin, pela Elisete Botton Henrich, protocolo nº 2011038442; Carlos Alberto de Lemos Costamilan, pela
404 Rodomondi Equipamentos Rodoviários Ltda., protocolo nº 2011041603; Josué Grandó, pela Gentil Dellazari e
405 Filho Ltda., protocolo nº 2011047453; Gilmar Bittencourt Sales, pela Poplast Moagem Industrial Ltda.,
406 protocolo nº 2011005487; Rafael Alberton Martins, pela Rafael Alberton Martins Engenharia, protocolo nº
407 2011044143; Moisés Aldoir da Silva, pela Antônio de Azambuja Siqueira – ME, protocolo nº 2011044549; Ivan
408 José Vargas da Silveira, pela Metal Work Pneumática do Brasil Ltda., protocolo nº 2011027410; Samuel
409 Cornelli, pela Dallemetal Construções Metálicas Ltda., protocolo nº 2011041527; José Ramón Lai Reyes,
410 pela CTO do Brasil Comércio e Representação de Máquinas Ltda., protocolo nº 2011054550; Alencar
411 Lorenzetti, pela Roberto Pizzato Metalúrgica, protocolo nº 2011055899; Everaldo Fernandes de Oliveira,
412 pela Daltec Máquinas Agrícolas Ltda., protocolo nº 2011050494, e Elias Fernando Ferst, pela Metalúrgica
413 Kerkohoff Ltda., protocolo nº 2011043480. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Paulo
414 César Prestes Saraiva, pela Engetecx Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., protocolo
415 nº 2011054211; Vianeí Cezar Pasa, pela Centro Serra Comunicações Ltda., protocolo nº 2011044273; Alberto
416 Marques da Cunha Júnior, pela JBT-JOST & Borges Telecomunicações Ltda. EPP, protocolo nº 2011055617;
417 Fábio Antônio Furtado, pela ITEC Eletromecânica Ltda., protocolo nº 2011046200; Maurício Begnini, pela
418 Projeconsult Serra Engenharia Ltda., protocolo nº 2011034587; Gilberto Stolz, pela Pbinet Informática Ltda.
419 ME, protocolo nº 2011047216; Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, pela HCC – Projetos Elétricos Ltda.,
420 protocolo nº 2011002230; Rubilar do Nascimento Ferreira, pela Idianara de Almeida Custódio, protocolo nº

421 2011048404; Eduardo Miranda, pela Vang Comércio e Soluções em Redes Lógicas Ltda., protocolo nº
422 2011053883; Cassiano Ricardo Groth, pela Idelce Beatriz Lopes e Cia. Ltda., protocolo nº 2011047402; José
423 Luiz Nasi Lupi, pela BR Group Telecomunicações Ltda., protocolo nº 2011035948; Adriano Colombelli, pela
424 Gilberto Spiller ME, protocolo nº 2011047429; Uwe Janzen, pela Stern Service Ltda., protocolo nº
425 2011047200; Marcelo André Plewinski, pela MB Instalação e Manutenção de Antenas Ltda., protocolo nº
426 2011031233; Jorge Henrique Rocha Puglia, pela Carvalho Projetos Ltda., protocolo nº 2011053493; Marcus
427 Antônio de Souza da Silva, pela BWB Construções Elétricas Ltda., protocolo nº 2011054063; Rafael Antônio
428 Perin, pela Vision Net Sistemas Ltda., protocolo nº 2011048887, e Paulo Roberto Rodrigues Cardoso, pela
429 SPK Indústria, Comércio e Serviço de Montagens Industriais Ltda., protocolo nº 2011056137. **Pedidos**
430 **originários da Câmara de Engenharia Química:** Joseph Geradus Johannes Klarenaar, pela Natuur
431 Serviços Ambientais Ltda., protocolo nº 2011026440, e Leandro Fernandes Monks, pela Felipe Moraes Melo
432 – ME, protocolo nº 2011028721. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL.**
433 Foram apreciados os seguintes processos que tratam sobre pedidos de cadastramento ou recadastramento
434 de instituições de ensino e de cursos individuais regulares requeridos pelas interessadas na forma da
435 Resolução do Confea nº 1.010, de 2005, os quais foram previamente apreciados pela Comissão de
436 Educação e Legislação Profissional – CEAP e pelas câmaras especializadas competentes, e que após
437 aprovados pelo Plenário do Regional deverão ser encaminhados ao Confea para conhecimento e anotação
438 das informações pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC: **2.4.1 Protocolo:** 2010025136.
439 **Interessado:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. **Assunto:** Cadastramento
440 institucional de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. Informe-se à requerente que
441 deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea
442 que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de
443 2005. **2.4.2 Protocolo:** 2011005595. **Interessado:** Faculdade de Tecnologia TecBrasil – FTEC. **Assunto:**
444 Cadastramento institucional de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. Informe-se à
445 requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao Sistema
446 Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da Resolução do
447 Confea nº 1.010, de 2005. **2.4.3 Protocolo:** 2011005596. **Interessado:** Faculdade de Tecnologia TecBrasil –
448 FTEC. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental. **Decisão:** Aprovado por
449 unanimidade. Os egressos receberão o título profissional de *Tecnólogo em Saneamento Ambiental*. Nesta
450 fase de transição da aplicação da Resolução nº 1.010, de 2005, serão concedidas as atribuições segundo a
451 Resolução do Confea nº 313, de 1986, arts. 3º e 4º, e as atividades específicas serão informadas, mediante
452 consulta protocolizada, após análise minuciosa do histórico escolar e do projeto político-pedagógico do
453 curso. **2.4.4 Protocolo:** 2010042865. **Interessado:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
454 Farroupilha – FTEC. **Assunto:** Cadastramento institucional de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por
455 unanimidade. Informe-se à requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares
456 oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do
457 Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. **2.4.5 Protocolo:** 2010043322. **Interessado:** Escola
458 Estadual de 2º Grau Ildefonso Simões Lopes. **Assunto:** Recadastramento de instituição de ensino. **Decisão:**
459 Aprovado por unanimidade. Informe-se à requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos
460 regulares oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos
461 termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. **2.4.6 Protocolo:** 2011039216. **Interessado:**
462 Universidade de Caxias do Sul – UCS. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção.
463 **Decisão:** Aprovado por unanimidade. Os egressos receberão o título de *Engenheiro de Produção*, conforme
464 Tabela de Títulos Profissionais, anexo da Resolução do Confea nº 473, de 2002, código 131-06-00, com as
465 atribuições da Resolução do Confea nº 235, de 1975. **2.4.7 Protocolo:** 2010042855. **Interessado:** Centro
466 Universitário Univates. **Assunto:** Recadastramento de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por
467 unanimidade. Informe-se à requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares

468 oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do
469 Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 PEDIDOS DE**
470 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolo:** 2011050622. **Interessado:** Técnico em agropecuária Elias
471 Biasi Ferronato. **Assunto:** Concessão de atribuições para desenvolver as atividades de
472 “georreferenciamento de imóveis rurais”, na forma da Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Curso realizado:**
473 “Informações Espaciais Georreferenciadas”, realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos –
474 UNISINOS. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. Anotar as novas atribuições no registro do interessado
475 junto ao Crea-RS. **2.5.2 Protocolo:** 2011038450. **Interessado:** Engenheiro agrônomo Luiz Maurício
476 Machado Bottega. **Assunto:** Concessão de atribuições para desenvolver as atividades de
477 “georreferenciamento de imóveis rurais”, na forma da Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Curso realizado:**
478 “Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais”, em nível de Especialização,
479 realizado na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. **Decisão:** Aprovado por
480 unanimidade. Anotar as novas atribuições no registro do interessado junto ao Crea-RS, assim como o curso
481 de pós-graduação em referência. **2.5.3 Protocolo:** 2011039519. **Interessado:** Engenheira agrônoma
482 Vanessa de Camargo Vargas. **Assunto:** Concessão de atribuições para desenvolver as atividades de
483 “georreferenciamento de imóveis rurais”, na forma da Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Curso realizado:**
484 “Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais”, em nível de Especialização,
485 realizado na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. **Decisão:** Aprovado por
486 unanimidade. Anotar as novas atribuições no registro da interessada junto ao Crea-RS., assim como o curso
487 de pós-graduação em referência. Cientifique-se e cumpra-se. **ENCERRAMENTO.** A sessão foi encerrada às
488 21 horas e 10 minutos, ficando a próxima convocada para o dia 16 de dezembro de 2011, às 18 horas,
489 cabendo a mim, Nardo Noelci Gomes, Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será
490 assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Cons. MARINO JOSÉ GRECO
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária
Ordinária nº 1.698, de 21 de
dezembro de 2011.